



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 313/2022

*Estabelece escala de plantão
judicial na Seção Judiciária da Bahia no período
de 07 de outubro a 03 de novembro.*

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, JUIZ FEDERAL DURVAL CARNEIRO NETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 188 e do art. 204, VI, “i” do Provimento 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os Juizes Federais indicados nas tabelas abaixo para atuarem como juizes plantonistas de toda Seção Judiciária Bahia, incluindo as subseções a ela vinculadas, nos períodos listados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista; apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória e expedição de alvarás de soltura, quando devidamente instruído o feito; comunicações de prisão em flagrante; representação da autoridade policial ou do Ministério Público para a decretação de prisão preventiva ou temporária, em caso de justificada urgência; pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; tutela de urgência, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação; medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses elencadas no artigo 184 do Provimento COGER 10126799, fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte; nos finais de semana, feriados e pontos facultativos, de forma contínua, sem interrupção no atendimento, sem prejuízo de que os feitos distribuídos durante o horário de expediente regular sejam apreciados pelos respectivos juizes.

PERÍODO:	07/10/2022 a 13/10/2022
JUIZ PLANTONISTA	FILIPE AQUINO PESSOA DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	MAURÍCIO JOSÉ DE MENDONÇA JÚNIOR
VARA PLANTONISTA	VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUANAMBI
DIRETOR DE SECRETARIA	TALES MATOS AMORIM
SUBSTITUTA DO DIRETOR DE SECRETARIA	LILIANE CARDOSO COTRIM VIEIRA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	ROMMEL ROBATTO
	URIAS RIBEIRO DOS SANTOS
NUTEC	FABRÍCIO AUGUSTO OLIVEIRA GUIMARÃES
SEPOL TITULAR	LEANDRO ESTRELA DA SILVA
SEPOL SUBSTITUTO	ARIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
BIOMETRIA	MAURO CÉZAR LOPES DA SILVA

II – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99974-8152 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

(77) 99989-2194 – Juiz Federal (Guanambi), no período de 07 a 13/10/2022

(77) 99989-2194 – Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 07 a 13/10/2022

(77) 99989-2686 – Juiz Federal (Vitória da Conquista), no período de 14/10 a 20/10/2022

(77) 99989-2686 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 14/10 a 20/10/2022

(77) 99989-3935 - Juiz Federal (Barreiras), no período de 21/10 a 27/10/2022

(77) 99989-3935 - Diretor de secretaria ou seu substituto automático no período de 21/10 a 27/10/2022

(73) 98176-1157 - Juiz Federal (Teixeira de Freitas), no período de 28/10 a 03/11/2022

(73) 98176-1157 - Diretor de Secretaria ou seu substituto automático no período de 28/10 a 03/11/2022

(71) 99982-2646 – Agente de Polícia Judiciária (SEPOL)

(71) 99617-9089 – Servidor do Núcleo de Tecnologia da Informação (NUTEC)

III – O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

IV – No plantão, as petições devem ser encaminhadas pelo PJe TRF1, devendo o interessado entrar em contato direto com o(a) Diretor(a) de Secretaria plantonista para informar o número do processo urgente a ser apreciado.

V – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juízes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

VI – Cada Subseção Judiciária designará um oficial de Justiça, em regime de sobreaviso, para cumprimento de eventual ordem judicial fora do expediente forense, nos dias de semana, no período das 18h01min às 08h59min do dia seguinte, bem assim nos finais de semana, feriados e pontos facultativos no período do plantão.

VII – Informações úteis de outros órgãos podem ser consultadas na página eletrônica <http://portal.trf1.jus.br/sjba/processual/plantao-judicial/plantao-judicial.htm>, no item “Plantões de outros órgãos”.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**

Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0000279-

93.2022.4.01.8004

16365184v3

Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 26/09/2022, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16557867** e o código CRC **5CDF103A**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Centro Administrativo da Bahia - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador -
BA - www.trfl.jus.br/sjba/

0000279-93.2022.4.01.8004

16557867v75